

INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Avançado Sinop

BOLETIM DE SERVIÇO

Sinop/MT
Maio.2024

BOLETIM DE SERVIÇO

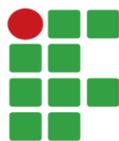
Edição nº 05/2024

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Avançado Sinop.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Sinop-MT, maio de **2024**.



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso
Campus Sinop

Reitor

Julio César dos Santos

Diretor(a)-Geral

Rafael Martins Chaves

Chefe do Setor de Administração, Finanças e Planejamento

Tatiane do Nascimento

Responsável Gabinete

Isabel Cristina Röhrig

Chefe de Ensino

Sinovia Cecilia Rauber

Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas

Rosangela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes

Responsável Patrimônio

Sabrina Silva Lacerda de Araujo

Responsável Almoxarifado

Roney Soares do Nascimento

Responsável Compras

Elisana da Silva Pereira

Responsável Contratos

Tatiane do Nascimento

Responsável Execução Financeira

Fernanda Assis de Oliveira Nascimento

Secretaria de Registro Escolar

Viviane Lazarini Baldan



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso
Campus Sinop

Responsável Biblioteca

Natália Tabosa Mellão

Coordenador do Curso Técnico Integrado em Automação Industrial

Jair Aniceto de Souza

Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Eletromecânica

Elaine Alves da Rocha Pires

Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Agronegócio

Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos

Coordenadora dos Cursos Técnicos Subsequentes Eixo Gestão de Negócios

Jaqueline da Silva Marques

Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Eletromecânica

Emerson Rodrigo Coletto

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão

Mariam Hitomi Ueta

Coordenadora Pedagógica

Ana Maria Blanco Teles Moulin

Coordenadora de Extensão

Rose Márcia da Silva

Coordenadora de Pesquisa

Joana Rodrigues Moreira Leite

Gerência Local Ativa Incubadora

Carlos Eduardo Gomes da Costa

Representante de Relações Internacionais do Campus Avançado Sinop

Everton Sales dos Santos

ÍNDICE

Portarias	006
Ordens de Fornecimento/Serviço.....	008
Editais....	014
Afastamento a Serviço (Diárias e Passagens).....	026



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 30/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 16 de maio de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO / CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT-RTR nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo citados, a conduzir veículo oficial deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop, com a finalidade de acompanhar e transportar os discentes que participarão da 2ª fase da VI Olimpíada de Matemática das Instituições Federais - OMIF, a ser realizada no Campus Cuiabá- Bela Vista.

Servidor	SIAPE	CNH/Categoria
Senilde Solange Catelan	2386921	03585671701/AB
Tiago Schmidt	2078364	03717590732/AB

II – A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação ao Gabinete da Direção Geral.

III – Não será permitida a liberação de veículo aos servidores que estiverem com a carteira nacional da habilitação vencida.

Art. 2º – Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº.1.497, de 25.11.2011.

Art. 3º – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º – A vigência desta portaria é para o período de **23/05 a 26/05/2024**.

Art. 5º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Rafael Martins Chaves
Diretor-geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 731/2021, de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, Direção Geral - CD0003 - SNP-DG**, em 16/05/2024 14:51:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 689625

Código de Autenticação: 95968b1910



PORTARIA 30/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 16 de maio de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 35/2024 - CSNP/RTR/IFMT

Protocolo: 23752.000129.2021-53	Setor Demandante: Direção Geral	Processo de origem: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021 UASG: 158144 EMPENHOS 2023NE000070 PEÇAS; 2023NE000071 SERVIÇOS ; 2024NE000200 PEÇAS E 2024NE000201 SERVIÇOS.
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Avançado Sinop</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Rua das Avenças, 2377, Setor Comercial, Centro - CEP: 78550-178 Telefone: (65) 98161 2121		
Dados da Contratada		
Razão Social: A. M. DE ABREU EIRELI CNPJ: 18.523.063/0001-98 Endereço: Rua Almirante Barroso (Lot C Sul), Nº 376, Bairro: Centro-Sul, CEP 78.110-046, Várzea Grande Telefone: (65)3029-7800 (65)99260-8898 E-mail: chamados@guaranisolucoes.com.br financeiro@guaranisolucoes.com.br		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio Cesar dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição do material especificado a seguir;

<u>Item</u>	<u>Unid</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor Total</u>
50	Unid	1	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados split 60.000 BTUS , incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS. 01 - SETOR ADMINISTRATIVO (484065).	R\$ 322,31	R\$ 322,31
Total da aquisição					R\$ 322,31

Prazo de entrega:

O prazo de entrega deverá ser de 24 horas (1 dia útil), conforme o item 7.2.2.1. do termo de referência, contados do momento do recebimento da Nota de empenho e Ordem de fornecimento.

Local de execução do serviço:

Endereço: Rua das Avenças, 2377, Setor Comercial, Centro - CEP: 78550-178
TELEFONE: 65 98161 2121
E-MAIL: adiministracao.snp@ifmt.edu.br
roney.nascimento@ifmt.edu.br

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO: RONEY SOARES DO NASCIMENTO

Outras observações

Sinop/MT, 8 de maio de 2024.

TONY VICENTE DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO Nº 43/2021
[PORTARIA 2347/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tony Vicente de Oliveira, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 08/05/2024 22:40:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 687974
Código de Autenticação: 0788a6c3e2





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 36/2024 - CSNP/RTR/IFMT

Protocolo: 23752.000550.2023-26	Setor Demandante: Direção Geral	Processo de origem: Pregão Eletrônico nº 54/2023 UASG: 158333 Nº da Nota de Empenho: 2024NE000455
---	---	---

Dados da Contratante	
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50	
Endereço: Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 Telefone: (65) 3616-4100	
Dados da Contratada	
Razão Social: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	
CNPJ: 04.135.560/0001-04	
Endereço: João Eugênio Gonçalves 350 Andar 2 Areao - Cuiabá/ MT - CEP: 78010-308	
Telefone: (65) 3617-7627/ (65) 3617-7600	
E-mail: vtprint@vtprintoutdoor.com.br - docsassessoria@gmail.com	

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio César dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para a aquisição do item especificado a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário	Valor Total
20	M ²	5,10	Película de proteção para vidro (Tipo 1) - Película microperfurada impressa e serviço de aplicação. -Mínimo por solicitação: 1 m ² .	R\$ 112,50	R\$ 573,75
Total da aquisição					R\$ 573,75

Prazo de entrega:

5.3.1 A prova deverá ser remetida ao IFMT em um **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da entrega da Ordem de Serviço, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o acompanhamento dos canais de atendimento para recebimento das demandas.

5.4. Após a **aceitação da prova**, os materiais deverão ser entregues no **prazo máximo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da aprovação/ aceitação da prova.

Local de entrega:

IFMT - Campus Avançado Sinop

Endereço: Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop -MT CEP: 78550-178

Telefone: (65) 98161-2121

Responsável pelo Recebimento do Material:

Nome completo: Roney Soares do Nascimento

e-mail: roney.nascimento@ifmt.edu.br

Nome completo (Substituta Almojarifado): Hellen Tamara Santana Silva

e-mail: hellen.silva@ifmt.edu.br

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 20 de maio de 2024

Rafael Martins Chaves

Diretor Geral

IFMT/ Campus Avançado Sinop

Portaria nº 731, de 19 de abril de 2021.

Tatiane do Nascimento

Matrícula Siape: 2158718

Coordenadora de Administração, Finanças e Planejamento

Portaria nº 2863, de 8 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, Direção Geral - CD0003 - SNP-DG**, em 20/05/2024 15:29:17.
- **Tatiane do Nascimento, Coordenação de Administração e Planejamento - FG0002 - SNP-CAP**, em 21/05/2024 09:46:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 690523
Código de Autenticação: 9ccf16f0ee





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 37/2024 - CSNP/RTR/IFMT

Protocolo: 23752.000129.2021-53	Setor Demandante: Direção Geral	Processo de origem: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021 UASG: 158144 EMPENHOS 2023NE000070 PEÇAS; 2023NE000071 SERVIÇOS ; 2024NE000200 PEÇAS E 2024NE000201 SERVIÇOS.
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Avançado Sinop</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Rua das Avenças, 2377, Setor Comercial, Centro - CEP: 78550-178 Telefone: (65) 98161 2121		
Dados da Contratada		
Razão Social: A. M. DE ABREU EIRELI CNPJ: 18.523.063/0001-98 Endereço: Rua Almirante Barroso (Lot C Sul), Nº 376, Bairro: Centro-Sul, CEP 78.110-046, Várzea Grande Telefone: (65)3029-7800 (65)99260-8898 E-mail: chamados@guaranisolucoes.com.br financeiro@guaranisolucoes.com.br		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio Cesar dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição do material especificado a seguir;

<u>Item</u>	<u>Unid</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor Total</u>
47	Unid	1	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados split 24.000 BTUS , incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS. 01 - SALA DE AULA 02.	R\$ 225,61	R\$ 225,61
Total da aquisição					R\$ 225,61

Prazo de entrega:

O prazo de entrega deverá ser de 24 horas (1 dia útil), conforme o item 7.2.2.1. do termo de referência, contados do momento do recebimento da Nota de empenho e Ordem de fornecimento.

Local de execução do serviço:

Endereço: Rua das Avenças, 2377, Setor Comercial, Centro - CEP: 78550-178
TELEFONE: 65 98161 2121
E-MAIL: adiministracao.snp@ifmt.edu.br
roney.nascimento@ifmt.edu.br

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO: RONEY SOARES DO NASCIMENTO

Outras observações

Sinop/MT, 22 de maio de 2024.

TONY VICENTE DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO Nº 43/2021
[PORTARIA 2347/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tony Vicente de Oliveira, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 22/05/2024 14:31:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 691385
Código de Autenticação: 8c02365f6e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA
ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO *CAMPUS*
AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Avançado Sinop, nomeado pela Portaria IFMT nº 731, 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei nº 11.788 de 25.09.2008, TORNA PÚBLICO, o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante entrevista e análise de currículos, com vistas a atender ao Campus Avançado Sinop, nas áreas especificadas, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de estagiários é regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O processo de seleção deste Edital será para o preenchimento de 02 (duas) vagas de nível superior.

2. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1 O presente processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, pela Lei Federal nº 11.788/2008, Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016 e Instrução Normativa SEDGEDP/MP nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

2.2 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível médio e/o nível médio técnico e de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

2.2.1 O estágio de nível superior visa adquirir noções de uma profissão específica a fim de alcançar práticas profissionais relativas ao ambiente onde ele efetivamente atuará e, por isso, deve estar atrelado ao projeto pedagógico do curso.

2.2.2 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderão participar deste Edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular em Instituição de Ensino

Superior reconhecida pelo MEC e que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar cursando, um dos cursos superiores, conforme quadro 1 constante neste Edital;

3.1.2 Possuir os conhecimentos descritos no quadro 2, constante neste Edital;

3.2 Ter disponibilidade de cumprir o estágio no IFMT - *Campus* Avançado Sinop, situado à Rua das Avencas, nº 2377, Setor Comercial – MT, CEP 78550-178.

3.3 O estagiário obrigar-se à, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outro similar das citadas.

3.4 Não prestar estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

4. DAS VAGAS

4.1 RELAÇÃO DE CURSOS E PERFIL

4.1.1 A relação de vagas por setor e área de conhecimento necessário está relacionada no quadro 1, deste Edital

Quadro 1: Área, nível de escolaridade, turno e nº de vagas para estagiários no IFMT - *Campus* Avançado Sinop:

SETOR	CURSOS	NÍVEL	TURNO	VAGAS (A.C.)*	VAGAS (COTAS)**
Departamento de Ensino	Licenciatura/Bacharelado em: Pedagogia, Ciências Naturais, Matemática, Geografia, Letras e afins.	Superior	Vespertino	01	00
Coordenação de Administração, Finanças e Planejamento	Bacharelado em Administração, Contabilidade, Direito, Economia, Gestão Pública, Tecnologia da Informação e afins	Superior	Matutino ou Vespertino	01	00

* VAGAS Vagas de Ampla Concorrência

** VAGAS de Cotas para Negros

4.1.2 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no **Quadro 2**, deste Edital.

Quadro 2: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no IFMT - *Campus* Avançado Sinop.

ITEM	PERFIL, CONHECIMENTOS E APTIDÕES DESEJÁVEIS
01 Para todos os	Dinamismo, pró-atividade, dedicação, profissionalismo, responsabilidade, bom relacionamento interpessoal; aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.

setores	
02 Para todos os setores	Possuir conhecimentos básicos de informática (utilização de e-mails, Internet, editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações em datashow, dentre outros).
03 Para todos os setores	Redigir textos com coesão e coerência, observando as regras gramaticais da Língua Portuguesa. Ter conhecimentos de expedição e arquivo de documentos administrativos.
04 Para o setor de Ensino	Atendimento ao público; Atendimento ao telefone; Organização de arquivos e materiais; Consultas na base de dados e sistemas; Digitação; Organização de ambientes.
05 Para o setor de Administração, Finanças e Planejamento	Assistência à servidores com abertura e alimentação de processos; Preenchimento de planilhas; Atendimento telefônico; Consulta a base de dados. Se da área de tecnologia: Atendimento às demandas de suporte aos servidores, configuração e instalação de impressoras, conhecimento em <i>software</i> de escritórios (<i>Microsoft Office</i> e <i>Libre Office</i>), configuração/operação de roteadores wireless, instalação e configuração de <i>softwares</i> de laboratório (autocad, inventor, gcc, etc...), Realização de <i>backup</i> , compreensão de resolução de erros de rede.

4.1.3 O órgão poderá contratar estagiários num percentual de até 8% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. A distribuição das vagas entre os estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, ensino médio e de educação profissional, ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária.

4.2 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.2.1 Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei Federal nº 1.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para este Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade;

4.2.2 Os candidatos com deficiência participarão do processo de recrutamento e seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e a nota mínima exigida para aprovação;

4.2.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

4.2.4 O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência;

4.2.5 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas para cada nível de escolaridade cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos;

4.2.5.1 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada sempre quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez), conforme quadro a baixo:

Vagas ofertadas

Vagas reservadas aos candidatos com deficiência

20

02

30

03

4.2.6 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologado pelo IFMT; 4.2.7 Não sendo comprovada a situação descrita no item

4.2.7, o candidato figurará somente na condição de classificação geral.

4.3 DA COTA PARA NEGROS

4.3.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.3.2 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme quadro abaixo:

Vagas ofertadas	Vagas reservadas à cota para negros
03	01
06	02
09	03

4.3.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio.

4.3.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.3.5 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá realizar sua inscrição, preenchendo o formulário de inscrição eletrônico através do link <https://forms.gle/XeotWBydiRUQh7Nn8>, no período de **16/05/2024 a 02/06/2024**, e enviar a documentação exigida conforme item 6.1.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo o envio para o e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do Campus Avançado Sinop (cgp.snp@ifmt.edu.br) da documentação exigida para efetivação da inscrição:

6.1.1 Curriculum Vitae simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo;

6.1.2 Cópia de comprovante de identificação: RG ou similar: Registro de Identidade Civil (RIC), CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), carteira de conselhos, identidade militar ou passaporte;

6.1.3 Cópia de CPF;

6.1.4 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

6.1.5 Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, cópia de Certificado de Alistamento, dentro do seu limite de validade, ou do Certificado de Reservista, ou do Certificado de Isenção ou do Certificado de Dispensa de Incorporação;

6.1.6 Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular (inclusive a regularidade das atividades remotas) contendo informações como número de matrícula, nome do curso e semestre;

6.1.7 Comprovante de dados bancários mediante apresentação de cópia de extrato, cópia do cartão, cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária. Os dados bancários devem fazer referência a conta-salário com titularidade do candidato;

6.1.8 Comprovante de residência mediante apresentação de cópia de contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços (telefonia, energia, água, etc.) ou declaração de próprio punho;

6.1.9 Cópia do título de eleitor (aos candidatos que atingiram a maioridade);

6.1.10 Comprovante de votação/quitação eleitoral (aos candidatos que atingiram a maioridade);

6.1.11 Foto 3x4 (digital);

6.1.12 Autodeclaração, quando houver vagas reservadas para negros;

6.1.13 Atestado médico de comprovação de sua condição aos que se candidatarem às vagas para PCD's;

6.2 Os documentos deverão ser enviados separadamente, cada um em um arquivo e em formato PDF até o dia **02/06/2024** (para o e-mail citado no item 6.1).

6.3 No e-mail (no corpo do texto do e-mail) deverá ser acrescido a seguinte declaração: "Eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____ candidato(a) a vaga de Estágio do Edital IFMT 002/2021, declaro expressamente que os documentos (descrever todos os documentos em anexo ao e-mail) conferem com o original, e que estou ciente que declaração falsa, me sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis".

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

7.1.1 Realizar, a inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial;

7.1.2 Não entregar no ato da inscrição os documentos exigidos conforme item 6 deste Edital;

7.1.3 Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

7.1.4 Não retornar, em até 24 horas, o e-mail enviado;

7.1.5 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

7.1.6 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

8. DO ESTÁGIO

8.1 O contrato de estágio é de 06 meses podendo ser prorrogado semestralmente até que se completem os 02 anos de estágio nesta unidade, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

8.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador ou chefe de departamento do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

8.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

8.4 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

9. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO

9.1 O estagiário estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.125,69 (hum mil, cento e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos) por mês e mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia. Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de 30 horas semanais;

9.2 A jornada do estagiário será de 06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais;

9.3 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas;

9.4 O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei federal nº 11.788/2008;

9.5 Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no TCE e mediante declaração da instituição de ensino;

9.6 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares;

9.7 Devido homologação das Instruções Normativas nº 28 e 35/2020, durante o período de suspensão das atividades presenciais em razão da pandemia, será descontado o valor de Auxílio Transporte. Caso houver alguma alteração Ministerial acerca do pagamento do auxílio transporte, o valor será pago conforme normas vigentes.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, consignados ao IFMT no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Exercício: 2024

Gestão/Unidade: 26414/158144

Programa de trabalho ou PTRES: 231674

Fonte de recursos: 1000000000/1444000000

Elemento de despesa: 339036

PI: L2ORLP0101N

10.2 No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

11.1 A seleção será realizada através da análise de Curriculum seguido de Entrevista a ser realizada no Campus, agendada para o dia **05 de junho de 2024**.

11.2 Os inscritos receberão via e-mail as informações sobre o horário agendado para entrevista. A relação dos inscritos e o agendamento das entrevistas ficará disponível no site do Campus, <http://snp.ifmt.edu.br/inicio/>.

11.3 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Curriculum Vitae, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

11.4 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFMT – <http://snp.ifmt.edu.br/inicio/>, no **dia 10 de junho de 2024**.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

12.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

12.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pelo Setor de Gestão de Pessoas do Campus no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

12.4 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail.

12.4.1 Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista.

12.5 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pelo Setor de Gestão de Pessoas.

12.6 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado no Setor de Gestão de Pessoas do Campus, pelo e-mail (**cgp.snp@ifmt.edu.br**).

12.7 O candidato que desistir formalmente por e-mail do estágio será excluído da lista de classificação.

12.8 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo Campus;

12.9 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (email, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao Campus, através do Setor de Gestão de Pessoas do Campus ou pelo e-mail: **cgp.snp@ifmt.edu.br**, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

12.10 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT na internet.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados receberão do Setor de Gestão de Pessoas do Campus Avançado Sinop via e-mail no dia 11 de junho de 2024 o **Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório** para assinatura.

13.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 02 dias úteis para devolverem via e-mail o Termo de Compromisso de Estágio assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

13.2.1 Se não respeitado o prazo 2 dias úteis candidato aprovado será desclassificado, salvo o candidato comprovar dificuldade de assinatura pela Instituição de Ensino devido a situação de pandemia, mas essa comprovação deverá ser repassada ao Setor de Gestão de Pessoas do Campus Avançado Sinop, que irá analisar e verificar a necessidade ou não de extrapolação desse prazo.

13.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de estágio assinado.

13.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

13.5 As atividades de estágio poderão ser realizadas remotamente, até retorno das atividades presenciais ou conforme normativa disciplinadora do IFMT.

13.6 Os candidatos deverão dispor de equipamentos e internet que possibilite desempenhar as atividades inerentes ao estágio de forma remota.

13.7 As atividades serão direcionadas e acompanhadas por um Supervisor, servidor efetivo do IFMT da mesma área de atuação do estagiário.

13.8 A Coordenação Geral de Gestão de pessoas poderá exigir, a qualquer tempo, apresentação dos documentos originais dispostos no item 6.1 deste edital assim como os demais documentos necessários para contratação exigidos pelo Campus.

14. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

14.1 O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

14.1.1 Automaticamente, ao término do estágio;

14.1.2 A pedido;

14.1.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

14.1.4 A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

14.1.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

14.1.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05(cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou de 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

14.1.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

14.1.8 Por conduta incompatível com a exigida pela administração pública;

14.1.9 No caso de convocação para prestar serviço militar, por incompatibilidade entre o estágio e o serviço militar

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do órgão.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

16.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

16.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido em Termo de Compromisso, conforme Art. 09, inciso IV, lei 11.788/2008;

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção;

16.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

16.6 Caberá a Coordenação de Admissão de Pessoal e Estágio - COAPE, resolver os casos omissos a este Edital.

17. CRONOGRAMA DE EVENTOS

Período de inscrições

16/05/2024 a 02/06/2024

Divulgação do local e horário da entrevista e/ou prova	04/06/2024
Entrevista	05/06/2024
Divulgação do resultado	10/06/2024
Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio	12/06/2024 e 14/06/2024
Início das atividades	24/06/2024

Sinop-MT, 16 de Maio de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, Direção Geral - CD0003 - SNP-DG**, em 16/05/2024 14:56:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 689414

Código de Autenticação: e6624332ff



Edital Nº 1/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Nº 3/2024 - SNP-COM/SNP-CAFP/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2024
Nº DO PROCESSO: 23752.000199.2024-54

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
Endereço: _____ Cidade: _____ UF: __ CEP: _____
Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Banco: _____ Agência _____ C/C _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias (*prazo mínimo: 30 dias*).

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas que incidem ou que venham a incidir no objeto licitado.

4.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos, mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarme e câmeras para execução da segurança eletrônica das instalações imóveis, mobiliários, veículos, equipamentos e documentos constantes nas dependências do IFMT- Campus Avançado Sinop, incluindo o fornecimento do material necessário para realização dos serviços e a manutenção de todas as instalações e equipamentos. Ressalta-se que o monitoramento por parte da empresa compreende apenas o sistema de alarmes por sensores, já o sistema de câmeras deverá ser interligado e disponibilizado através de software de acesso por internet, além do acesso local, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e no Aviso de Licitação e seus Anexos.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
			Prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto em ambientes (Portão de entrada e Hall de entrada do Campus, corredores internos e externos, saída para os fundos do Prédio e outros setores) do IFMT <i>Campus</i> Avançado de Sinop da seguinte forma: - Instalação e configuração de sistema de alarme com sensores de presença, incluindo o fornecimento de todos materiais necessários, com monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.		

01	Serviço/ mês	12	<p>- Instalação e configuração de câmeras de segurança, incluindo o fornecimento de todos materiais necessários, com disponibilização de transmissão em tempo real via internet, gravação das imagens e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema, SEM MONITORAMENTO.</p> <p>Locação dos equipamentos, em regime de comodato, necessários para atendimento aos serviços especificados no item 01 , sendo que estes equipamentos devem atender, no mínimo, as seguintes especificações:</p> <p>01 (uma) central de alarme com teclado+ bateria selada 12 Volts;</p> <p>04 (quatro) sensores de presença (infravermelho);</p> <p>12(doze) câmeras de alta resolução com tecnologia IP e (infravermelho)- alcance mínimo 30 metros;</p> <p>01 (uma) sirene (padrão)</p> <p>01 (um) equipamento gravador -DVR/NVR ;</p> <p>01(um)Hard Disk (HD) de 8 TB de capacidade mínima; com capacidade para armazenar 15 dias de imagens;</p> <p>01(um) módulo GPRS;</p> <p>01(Uma antena para GPRS).</p>	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

5. VALOR POR EXTENSO: _____

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elisana da Silva Pereira, ADMINISTRADOR**, em 20/05/2024 09:02:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 689531

Código de Autenticação: b39e49d2bb



Edital Nº 3/2024 - SNP-COM/SNP-CAFP/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT



Usuário logado:

Isabel Cristina Rohrig

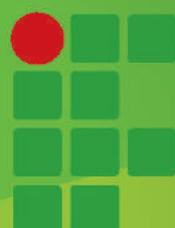
Órgão:

SNP - Campus Avançado Sinop

CAMPUS AVANÇADO SINOP (REITORIA)
PERÍODO DE 01/05/2024 A 31/05/2024

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000324/24-1C</u>	HELLEN TAMARA SANTANA SILVA	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/05/2024	10/05/2024	Sinop (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
							10/05/2024	11/05/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Veículo Oficial	1,5	570,00	0,00	570,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													306,00	306,00	
Sub-Total											5,5	2.090,00	306,00	2.396,00	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	149,55	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						2.246,45	
<u>000477/24</u>	SENILDE SOLANGE CATELAN	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/05/2024	26/05/2024	Sinop (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							26/05/2024	26/05/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.330,00	0,00	1.330,00	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	59,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						1.270,18	
<u>000508/24</u>	TIAGO SCHMIDT	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/05/2024	26/05/2024	Sinop (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							26/05/2024	26/05/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.330,00	0,00	1.330,00	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	59,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						1.270,18	
<u>000539/24</u>	RAFAEL MARTINS CHAVES	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/05/2024	25/05/2024	Sinop (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
							25/05/2024	25/05/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	1.287,50	0,00	1.287,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	59,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						1.227,68	
Sub-Total Geral											15,0	6.037,50	306,00	6.343,50	
Total (R\$)													6.014,49		



**INSTITUTO
FEDERAL**
Mato Grosso

Campus
Avançado
Sinop